

Cesar Henrique Lima

Experimentalismo no Direito Administrativo Brasileiro

Fundamentos, possibilidades,
limites e experiências práticas

Cesar Henrique Lima

EXPERIMENTALISMO NO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO

Fundamentos, possibilidades,
limites e experiências práticas



Este livro tem por foco investigar o experimentalismo no direito administrativo brasileiro, expondo-se, inicialmente, os seus fundamentos teóricos e normativos (constitucionais e infraconstitucionais), à luz da literatura e da ordem jurídica brasileira. As atenções da presente obra centram-se, ainda, em dois institutos positivados na ordem jurídica brasileira que materializam o experimentalismo, aqui denominados de vias da experimentação jurídico-administrativa, quais sejam: (i) os ambientes regulatórios experimentais ou *sandboxes* regulatórios; e (ii) os laboratórios de inovação. Trata-se, ainda, do que se convencionou denominar nesta obra de ciclo da experimentação jurídico-administrativa, construção teórica por meio da qual são apresentadas as linhas gerais que devem ser observadas pelos administradores públicos ao construírem e implementarem soluções jurídicas experimentais, bem como da relação entre o experimentalismo jurídico-administrativo e o exercício da atividade controladora no Brasil, estabelecendo-se parâmetros gerais para a conciliação do experimentalismo e do controle público.

Prefácio
Alice Voronoff

Apresentação
Patrícia Baptista

Área específica
DIREITO ADMINISTRATIVO.

Áreas afins do livro
GESTÃO PÚBLICA; DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS; ADMINISTRAÇÃO.

Palavras-chave
EXPERIMENTALISMO; INOVAÇÕES; SANDBOXES REGULATÓRIOS; LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO; CICLO DA EXPERIMENTAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.

FORMATO: 14,5 x 21,5 cm
CÓDIGO: 4374

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

L732e	Lima, Cesar Henrique Experimentalismo no direito administrativo brasileiro: fundamentos, possibilidades, limites e experiências práticas / Cesar Henrique Lima. Belo Horizonte: Fórum, 2025. 338p. 14,5x21,5cm
	ISBN impresso 978-85-450-0911-5 ISBN digital 978-85-450-0916-0
	1. Experimentalismo. 2. Inovações. 3. Sandboxes regulatórios. 4. Laboratórios de inovação. 5. Ciclo da experimentação jurídico-administrativa. I. Título.

CDD: 342

CDU: 342

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

LIMA, Cesar Henrique. *Experimentalismo no direito administrativo brasileiro: fundamentos, possibilidades, limites e experiências práticas*. Belo Horizonte: Fórum, 2025. 338p. ISBN 978-85-450-0911-5.

Cesar Henrique Lima

Mestre em Direito Público e Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Associado do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Advogado.

PREFÁCIO

Alice Voronoff	15
----------------------	----

APRESENTAÇÃO

Patrícia Baptista	19
-------------------------	----

INTRODUÇÃO	23
------------------	----

CAPÍTULO 1

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E NORMATIVOS DO EXPERIMENTALISMO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO NO BRASIL

1.1 Fundamentos teóricos do experimentalismo jurídico-administrativo	41
1.1.1 O experimentalismo, o caráter plurissignificativo do termo e a sua incidência nas mais diversas áreas do conhecimento humano	41
1.1.2 O experimentalismo e a sua assimilação pelos estudos jurídicos: o experimentalismo democrático e os debates sobre as formas de organização dos Estados Nacionais e a adoção de práticas experimentais	44
1.1.2.1 O experimentalismo democrático: a troca da idealização das normas vigentes pela imaginação das instituições alternativas ..	45
1.1.2.2 O experimentalismo jurídico e as formas de organização dos Estados Nacionais	50
1.1.3 O experimentalismo sob as lentes do direito administrativo: contornos, características gerais e desafios das soluções experimentais no campo do direito administrativo	55
1.1.4 O pragmatismo jurídico como fundamento teórico-jurídico do experimentalismo no campo do direito administrativo brasileiro	64
1.2 Fundamentos normativos do experimentalismo jurídico-administrativo na ordem jurídica brasileira	70
1.2.1 Fundamentos constitucionais do experimentalismo jurídico-administrativo na ordem jurídica brasileira	70
1.2.2 Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019, art. 3º, I e VI): permissivos legais genéricos voltados à construção e à implementação de soluções experimentais na ordem jurídica brasileira	80
1.2.3 Marco Legal das Startups e do empreendedorismo inovador (Lei Complementar nº 182/2021, art. 2º, II, e art. 11): a positivação dos <i>sandboxes</i> regulatórios no plano nacional	87
1.2.4 Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021, art. 4º, VIII, e arts. 44 e 45): a positivação dos laboratórios de inovação no plano nacional	91

CAPÍTULO 2

OS SANDBOXES REGULATÓRIOS/AMBIENTES REGULATÓRIOS EXPERIMENTAIS: DESCONTOS REGULATÓRIOS EM PROL DAS INOVAÇÕES E DO INCREMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS MERCADOS

2.1 O que são os <i>sandboxes</i> regulatórios/ambientes regulatórios experimentais?	97
2.2 O modelo de regulação <i>sandbox</i> inaugurado pela <i>Financial Conduct Authority</i> (FCA) no Reino Unido	105
2.3 O processo de expansão da regulação via ambiente regulatório experimental ao redor do mundo	113
2.4 A chegada da regulação <i>sandbox</i> à realidade brasileira: o seu espraiamento via regulação do mercado financeiro nacional	121

2.5	A expansão do modelo brasileiro de <i>sandbox</i> regulatório para além da regulação do mercado financeiro	130
2.6	A regulação <i>sandbox</i> nos entes federativos subnacionais brasileiros: os casos de Foz do Iguaçu e Londrina, no Paraná, e do Município do Rio de Janeiro.....	138
2.7	Os benefícios da implementação da regulação <i>sandbox</i> , à luz do contexto brasileiro.....	145
2.8	Os riscos da implementação da regulação via <i>sandbox</i> , à luz do contexto brasileiro	153

CAPÍTULO 3

OS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO: ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS À EXPERIMENTAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA		
3.1	O que são os laboratórios de inovação?.....	163
3.2	Estudos de casos de laboratórios de inovação no plano nacional	173
3.2.1	Laboratório de Inovação Financeira do Banco Central do Brasil – <i>LIFT Lab</i> : um laboratório-incubadora de produtos e serviços do setor financeiro brasileiro	173
3.2.2	GNova Lab – Laboratório de Inovação em Governo: laboratório de gestão pública inovadora na Administração Pública federal brasileira	181
3.3	Os laboratórios de inovação no âmbito dos entes federativos subnacionais brasileiros.....	188
3.4	Os principais desafios relacionados à construção, à implementação e à institucionalização dos laboratórios de inovação no Brasil.....	190

CAPÍTULO 4

CICLO DA EXPERIMENTAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA: PASSOS A SEREM OBSERVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA PARA A CRIAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES EXPERIMENTAIS VIA SANDBOXES REGULATÓRIOS E LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO		
4.1	Identificação do(s) problema(s) público(s)	204
4.2	Elaboração/construção de alternativas possíveis para a solução dos problemas públicos	210
4.2.1	Amparo/adequação normativa da solução experimental adotada pelo administrador público	218
4.3	Definição do conteúdo da solução experimental e do alcance do experimento	234
4.4	Processo de seleção e admissão de participantes no ambiente regulatório experimental/no âmbito da solução experimental...	247
4.5	Implementação controlada da solução experimental construída ou aprimorada.....	257
4.6	Encerramento da solução experimental	270

CAPÍTULO 5

O EXPERIMENTALISMO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO E O CONTROLE PÚBLICO NO BRASIL: QUANDO O “ <i>HOMO ADMINISTRATIVUS</i> ” DO CONTROLADOR ENCONTRA O ADMINISTRADOR PÚBLICO ABERTO À EXPERIMENTAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA		
5.1	Um diagnóstico sobre o controle público no Brasil: expansão da esfera de atuação dos órgãos de controle e os tipos-ideais de gestores públicos	275
5.2	Quando o controle público (“ <i>homo administrativus</i> ”) e o experimentalismo jurídico-administrativo se encontram (ou deveriam se encontrar): parâmetros para fins de informar a atuação dos controladores frente aos experimentos manejados pelos gestores públicos	281

CONSIDERAÇÕES FINAIS	289
----------------------------	-----

REFERÊNCIAS.....	313
------------------	-----